

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA

LEI N° 1031/2001

PUBLICADO NO ORGÃO
OFICIAL, ED. 100 DE
ALTA FLORESTA
an. 02
Programa de Trabalho Geral do Município

SÚMULA: *AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONTRATO DE COMODATO COM O ESTADO DE MATO GROSSO, ATRAVÉS DA SECRETARIA ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO.*

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou, e eu, ROMOALDO ALOÍSIO BORACZINSKY JÚNIOR, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1.º -** *Fica autorizado o Chefe do Executivo Municipal a firmar contrato de comodato da área denominada Parque C/E com o ESTADO DE MATO GROSSO, através da SECRETARIA ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO.*
- Art. 2.º -** *Autoriza-se também, o chefe do Poder Executivo a discutir e aprovar as cláusulas que serão inseridas no contrato de comodato, observando-se os preceitos legais vigentes e a finalidade específica de se implantar no local um Centro de Interpretação.*
- Art. 3.º -** *O prazo do referido contrato é de 10 (dez) anos, iniciando-se na data da assinatura.*
- Art. 4.º -** *Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação.*
- Art. 5.º -** *Revogam-se as disposições em contrário.*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA-MT,
EM, 18 DE MAIO DE 2001.**

ROMOALDO ALOÍSIO BORACZINSKY JÚNIOR.
Prefeito Municipal

